

Amorim & Villazim

BANCA DE ADVOCACIA

Campina Grande-PB, 31 de maio de 2024.

ATT.: ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA (ARTE PRODUÇÕES)

CNPJ 00.584.628/0001-81 - NOTIFICADA

Avenida Edilson Brasil Soares, nº 1234, Conjunto Alvorada
Fortaleza – Ceará
CEP 60.834-385

e

Rua Sebastião Donato, nº 45, Centro (ao lado do Parque do Povo) – CNPJ 00.584.628/0003-43

Campina Grande – Estado da Paraíba - **NOTIFICADA**

EMAIL: SOCIETARIO@BACONTABIL.COM.BR

CEP 58.400-300

Ilmo. Sr. João Carlos Diógenes Parente (sócio administrador)

REF.: exibição de documento explicitando o motivo da necessidade de “recolher credenciais”, os motivos aptos ao recolhimento e quem determinou o inexplicável pedido de devolução de credenciais que viola a liberdade de imprensa

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREMONITÓRIA

Assinado de
forma digital por
ALEXEI RAMOS DE
AMORIM:69
6472...
Dados: 2024.05.31
16:57:23 -0300'
ALEXEI
RAMOS DE
AMORIM:69
233586472

MILTON FIGUEIREDO JÚNIOR (NOTIFICANTE), brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 019.166.044-20, portador do RG de nº 1.617.429 SSDS/PB, residente e domiciliado na Avenida Elpídio de Almeida, nº 4021, Apto. 401, Catolé, Campina Grande, Paraíba, por intermédio e juntamente com os seus advogados e procuradores *in fine* assinados, com endereços laborais na Avenida Rio Branco, 426, Centro – Campina Grande/PB (UNIDADE I), Av. Canal, s/n, Centro – Campina Grande/PB (UNIDADE II) e Avenida Francisca Moura, 167, Centro – João Pessoa/PB (UNIDADE III), expor o que se segue, para, ao final, requerer e NOTIFICAR.

Ab initio, calha consignar que o ora NOTIFICANTE é jornalista de formação e profissão, associado da ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE IMPRENSA (ACI), da ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

Unidade I: Av. Rio Branco, 426, Centro, CEP 58400-575, Campina Grande/PB – Fone: (83)3341-1070

Unidade II: Av. Canal (ao lado do Ministério do Trabalho), Campina Grande/PB

Unidade III: Av. Francisca Moura, 167, Centro, CEP 58013-440, João Pessoa/PB – Fone: (83)3221-1161

www.amorimevillarim.com.br

CNPJ: 14.207.101/0001-42

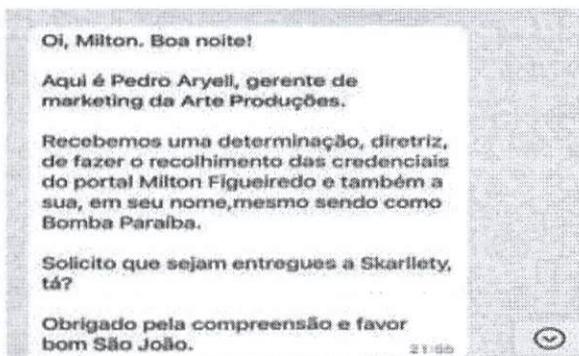
Amorim & Villazim

BANCA DE ADVOCACIA

(API) e filiado da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ – registro profissional DRT nº 2626), âncora de programa radiofônico diário na emissora mais antiga da Cidade de Campina Grande (*Rádio Pop Cariri* – 101 FM), também mantenedor e Editor-Chefe do **BLOG DO MILTON FIGUEIREDO.COM.BR**.

Consoante solicitação desta honrada empresa, por meio de sua preposta Sra. SKARLLET (“JORNALISTA”), foram credenciados as pessoas e colaboradores que integram o BLOG do NOTIFICANTE, com expressa confirmação formal por meio eletrônico.

Estranha e inexplicavelmente, no dia de ontem (30.05.2024), o NOTIFICANTE recebeu mensagem via WhatsApp, oriunda da mesma preposta Sra. SKARLLET, aduzindo que seria “**PRECISO RECEBER AS CREDENCIAIS DA EQUIPE DE VOLTA**”, acrescentando que foi “**INFORMADA QUE PRECISAVA RECOLHER ELAS**”. Ao ser indagado quais seriam as razões, o NOTIFICANTE recebeu nova mensagem de um “**GERENTE DE MARKETING DA ARTE PRODUÇÕES**” denominado “**PEDRO ARYELL**”, arguindo o seguinte:



ALEXEI RAMOS DE AMORIM:69 233586472
Assinado de forma digital por ALEXEI RAMOS DE AMORIM:692335864
Dados: 2024.05.31 16:57:51 -03'00'

Ao solicitar a formalização da devolução imotivada das credenciais, o NOTIFICANTE não mais recebeu resposta, justificando a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PREMONITÓRIA.

Cumprе gizar e quadra esclarecer aos despreparados e violadores do Direito Constitucional, que a imprensa representa instituição indispensável ao exercício do regime democrático e **NÃO pode ser cerceada na liberdade de informar nem ser coarctada por qualquer forma de censura**, sendo inadmissível, indevida e, sobretudo, MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA E ILÍCITA qualquer conduta neste sentido, incluindo-se a injustificável **devolução de credenciais**.

O denominado ***O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO*** “pertence” ao Povo de Campina Grande, à população do Estado da Paraíba e de todo o Brasil, tratando-se de uma festa hodiernamente do calendário festivo nacional, uma das maiores festividades populares do país, não cabendo a uma empresa privada e nem mesmo a Administração Pública impedir sua divulgação.

Unidade I: Av. Rio Branco, 426, Centro, CEP 58400-575, Campina Grande/PB – Fone: (83)3341-1070
Unidade II: Av. Canal (ao lado do Ministério do Trabalho), Campina Grande/PB
Unidade III: Av. Francisca Moura, 167, Centro, CEP 58013-440, João Pessoa/PB – Fone: (83)3221-1161
www.amorimevillarim.com.br
CNPJ: 14.207.101/0001-42

Amorim & Villazim

BANCA DE ADVOCACIA

A FESTA, portanto, é PÚBLICA e a empresa contratada apenas e tão-somente executa serviços estritamente públicos, seja por permissão e/ou delegação ou contratação, não se sustentando o desmedido e ilegal pedido de devolução de credenciais, máxime quando desprovido de determinação judicial e de motivação.

A *Constituição Cidadã* inaugurou um novo arcabouço jurídico-institucional no país, com ampliação das liberdades civis e os direitos e garantias individuais, não mais se tolerando abusos, arbitrariedades e atrocidades, seja da iniciativa privada seja do Poder Público.

A sua promulgação foi marcada pelo discurso do então deputado federal e participante da Assembleia Constituinte, Ulysses Guimarães:

ALEXEI RAMOS DE AMORIM, 69 anos, inscrito no OAB/SP nº 233586472. Assinado de forma digital por ALEXEI RAMOS DE AMORIM em 02/11/2024 às 16:58:10 -03'00'.

"A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança. Que a promulgação seja nosso grito: Muda para vencer! Muda, Brasil!"

A *Carta Magna* estabelece a inviolabilidade de direitos e liberdades básicas. É vedada a censura prévia ou qualquer ato de qualquer natureza que se assemelhe.

Os mencionados precedentes são tributários da visão, também já pacificada no STF, segundo a qual nosso sistema constitucional dedica especial cuidado à tutela da **liberdade de expressão e informação**, enquanto instrumentos imprescindíveis para o resguardo e a promoção das liberdades públicas e privadas dos cidadãos. São exemplos dessa proteção acentuada os arts. 5º, IV, IX e XIV, e art. 220, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Nos dizeres do professor alemão Konrad Hesse, “[a] liberdade de informação é pressuposto da publicidade democrática; somente o cidadão informado está em condições de formar um juízo próprio e de cooperar, na forma intentada pela Lei Fundamental, no processo democrático. (HESSE, Konrad. Elementos de direito constitucional na República Federal da Alemanha”. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998, tradução de Luís Afonso Heck, p. 304-305).

Qualquer limitação e/ou restrição ou tolhimento à liberdade de expressão e informação não se coaduna com o Estado Democrático de Direito e contempla a intervenção do Poder Judiciário.

De todo modo, como não foram ofertadas justificativas e respostas mínimas que sejam ao inesperado “recolhimento de credenciais”, por uma questão de segurança o NOTIFICANTE entende que a situação deve ser formalizada, para todos os fins, inclusive eventual judicialização.

ANTE O EXPOSTO, fica esta honrada empresa (*ARTE PRODUÇÕES*) formal e expressamente NOTIFICADA, para, no prazo máximo e improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), apresentar motivação lúdima para o recolhimento das credenciais, por escrito, esclarecendo de onde se

Unidade I: Av. Rio Branco, 426, Centro, CEP 58400-575, Campina Grande/PB – Fone: (83)3341-1070

Unidade II: Av. Canal (ao lado do Ministério do Trabalho), Campina Grande/PB

Unidade III: Av. Francisca Moura, 167, Centro, CEP 58013-440, João Pessoa/PB – Fone: (83)3221-1161

www.amorimevillarim.com.br

CNPJ: 14.207.101/0001-42

Amorim & Villarim

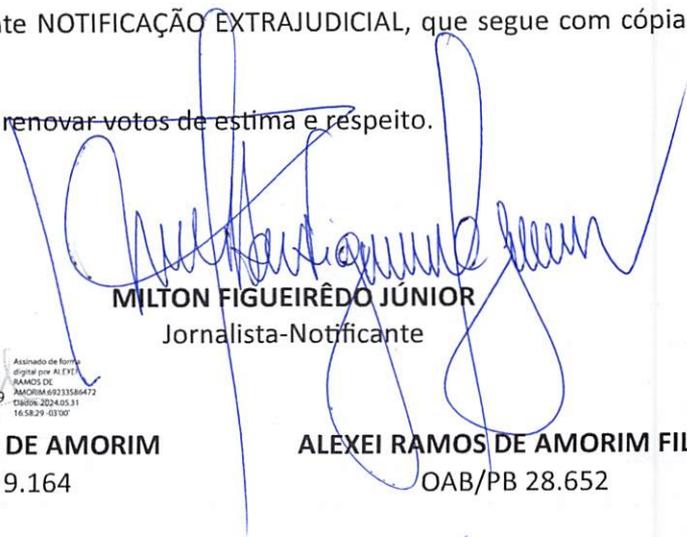
BANCA DE ADVOCACIA

originou a determinação e por quais razões específicas, não se podendo olvidar que por se tratar de uma festa pública e de repercussão nacional, não se pode aguardar maior dilação de prazo e de explicações, evitando-se uma desnecessária intervenção do Estado-Juiz. Informa-se, por oportuno, que as credenciais – apesar de a festa não ser privada e esta empresa apenas se tratar de uma permissionária e/ou contratada - estão à disposição na Banca de Advocacia que defende os interesses e direitos do NOTIFICANTE, cujos endereços seguem no rol da presente, ou através do e-mail adassoc2@uol.com.br.

Eis os termos da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, que segue com cópia para ACI, API e FENAJ.

Aproveita o ensejo para renovar votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


MILTON FIGUEIRÊDO JÚNIOR
Jornalista-Notificante

ALEXEI
RAMOS DE
AMORIM:69
233586472

ALEXEI RAMOS DE AMORIM
OAB/PB 9.164

ALEXEI RAMOS DE AMORIM FILHO
OAB/PB 28.652

VALTER VANDILSON C. DE BRITO
OAB/PB 8.908

ANDRÉ VILLARIM
OAB/PB 10.041

WALDILENE DE ALMEIDA LUCENA
OAB/PB 17.828

EDILLA LUCENA DE ABRANTES
OAB/PB 28.750

ALISSON HERBERT M. DE MELO
OAB/PB 18.617

DIEGO DINIZ NUNES
OAB/PB 21.410